



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 12/02/2020

ÀS 15:35 horas

Deusiane Diniz

CÂMARA M PIRACEMA/MG

PORTARIA Nº 39/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações.

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LYCIA KARLA FERNANDES CAETANO LARA**, inscrita no CPF nº 089.157.146-95, portadora do RG nº MG-11.045.412, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Professor PII, para a qual foi classificada em 7º lugar.

Art. 2º - Fica desde já convocado a senhora acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital

Publicado em: 12/02/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

Art. 3º - A nomeada pela presente Portaria, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal